



## Tabela LIQA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez

### A. Estrutura organizacional e responsáveis pelo gerenciamento do risco de liquidez, incluindo descrição do processo estruturado de comunicação interna, conforme estabelecido na Resolução nº 4.557, de 2017.

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.557, de 23/02/2017, que determina que as instituições financeiras possuam uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) estabeleceu uma Política e uma Estrutura Integrada de Riscos e de Capital, que se encontram regulamentadas através da Resolução BRDE nº 2.836, de 26/03/2025, vigentes na data de referência desta divulgação.

Nesse contexto, a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é composta por: Conselho de Administração, Diretoria, Comitê de Gestão (COGES), Comitê de Risco (CORIS) e Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance* (SURIS). E o acompanhamento e a comunicação interna são conduzidos mediante a produção e circulação dos Relatórios Trimestrais de Gerenciamento Integrado de Risco, que se propõe a deixar mais evidente a atenção do BRDE à análise das interrelações entre as diferentes modalidades de risco às quais a instituição está sujeita, os Informes Mensais de Gerenciamento de Capital e dos Indicadores da Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

### B. Estratégias de captação de recursos, incluindo políticas relativas à diversificação das fontes e dos prazos de captação.

Por ser um banco de desenvolvimento, o BRDE não recebe depósitos à vista e suas posições passivas relevantes tem exigibilidades programadas e não-imediatas. A principal movimentação de saída de caixa do BRDE é dada pelas liberações de recursos relativas às operações de crédito aos clientes. Essas saídas, entretanto, quando se trata de repasses, não afetam a condição de liquidez da instituição, pois ocorrem posteriormente ao equivalente repasse dos recursos por parte do BNDES ou de outros provedores de *funding*.

Em relação às demais obrigações, inclusive aquelas referentes à carteira passiva junto a instituições financeiras repassadoras de recursos (BNDES, FINEP, FUNGETUR, FUNCAFÉ, CEF, FCO, AFD, BEI, CAF, BID, BIRD, entre outros), o Banco possui uma folga financeira de liquidez suficiente para honrar seus compromissos correntes e futuros, inclusive no caso de eventos contingentes.

O Banco também possui regramento - Resolução BRDE nº 2.774, de 21/11/2023 (e atualizações) que estabelece a regulamentação do Piso Técnico das Disponibilidades Financeiras do BRDE – Piso de Liquidez, na forma do art. 21 do Regimento Administrativo do BRDE, incluindo os Fundos Rotativos, e que veda a utilização de recursos próprios para a concessão de empréstimo e/ou financiamento sempre que o saldo das disponibilidades financeiras for igual ou inferior ao valor apurado para o Piso de Liquidez.

As operações de crédito com recursos de terceiros são preponderantemente realizadas com os clientes em condições similares às das captações originadoras dos recursos. As

#### DIREÇÃO-GERAL

Rua Uruguai, 155 - 4º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5000  
E-mail: brde@brde.com.br

#### AGÊNCIA PORTO ALEGRE

Rua Uruguai, 155 - 1º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5211  
E-mail: brders@brde.com.br

#### AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS

Av. Hercílio Luz, 617  
CEP: 88.020-000  
Florianópolis/SC - Brasil  
Fone: (48) 3221-8000  
E-mail: brdesc@brde.com.br

#### AGÊNCIA CURITIBA

Av. João Gualberto, 570  
CEP: 80.030-900  
Curitiba/PR - Brasil  
Fone: (41) 3219-8000  
E-mail: brdepr@brde.com.br



operações de crédito não incluídas neste modelo de negócios são as realizadas com recursos próprios, sem posições passivas que possam implicar em risco de contingência de liquidez, e as originadas em recursos captados no mercado, firmadas com condições bastante reguladas.

### **C. Estratégias de mitigação do risco de liquidez.**

No BRDE o gerenciamento do risco de liquidez tem por objetivos:

- a) a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação do risco de liquidez de acordo com a Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e as determinações normativas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil;
- b) a disponibilidade, ao Conselho de Administração e à Diretoria, de mecanismos eficientes para a supervisão e acompanhamento da exposição ao risco de liquidez;
- c) a busca pela manutenção de níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiro e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

Vale destacar que, por conta das peculiaridades operacionais que restringem fortemente os riscos de uma situação de contingência de liquidez, é remota a possibilidade de o BRDE enfrentar dificuldades em obter liquidez por meio da negociação de uma posição no mercado visto que as aplicações financeiras do Banco são majoritariamente em títulos públicos de ampla aceitação.

O planejamento da alocação das disponibilidades financeiras, com vistas à garantia da solvência e da liquidez de curto e longo prazo do Banco, é definido a partir do Plano Anual de Investimentos. As aplicações são orientadas pelas disposições constantes dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE, considerando-se as expectativas de comportamento futuro dos diversos mercados e classes dos ativos de investimento, com base em projeções macroeconômicas.

Além disso, o BRDE monitora o risco de liquidez em um horizonte prospectivo mínimo de 90 (noventa) dias. No banco, esse risco é bastante reduzido, dadas as características operacionais e a dimensão de suas disponibilidades líquidas frente a suas obrigações. A principal movimentação de saída de caixa é dada pelas liberações de recursos relativas às operações de crédito aos clientes. Essas saídas, entretanto, quando se trata de repasses não afetam a condição de liquidez da instituição, pois somente ocorrem posteriormente ao equivalente repasse dos recursos por parte do BNDES ou de outros provedores de *funding*.

#### **DIREÇÃO-GERAL**

Rua Uruguai, 155 - 4º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5000  
E-mail: brde@brde.com.br

#### **AGÊNCIA PORTO ALEGRE**

Rua Uruguai, 155 - 1º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5211  
E-mail: brders@brde.com.br

#### **AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS**

Av. Hercílio Luz, 617  
CEP: 88.020-000  
Florianópolis/SC - Brasil  
Fone: (48) 3221-8000  
E-mail: brdesc@brde.com.br

#### **AGÊNCIA CURITIBA**

Av. João Gualberto, 570  
CEP: 80.030-900  
Curitiba/PR - Brasil  
Fone: (41) 3219-8000  
E-mail: brdepr@brde.com.br



## **D. Descrição da utilização dos testes de estresse para fins do gerenciamento do risco de liquidez.**

As simulações de estresse de liquidez que integram os Relatórios Trimestrais de Gerenciamento Integrado de Riscos se baseiam no impacto de reduções nos recebimentos previstos sobre as disponibilidades líquidas do Banco, a partir da premissa de que as obrigações passivas sejam honradas ordinariamente pelo BRDE, independentemente destas reduções.

Rotineiramente, são simuladas situações de estresse de liquidez considerando diferentes percentuais de redução dos recebimentos, mantidas as demais premissas adotadas na elaboração do Fluxo de Caixa Projetado. Eventualmente, outros percentuais de redução podem ser simulados, de acordo com a necessidade ou em função de condições macroeconômicas adversas.

## **E. Descrição resumida do plano de contingência de liquidez.**

No BRDE, o planejamento da alocação das disponibilidades financeiras do BRDE, com vistas à garantia da solvência e da liquidez de curto e longo prazo, é definido a partir do Plano Anual de Investimentos, conforme Deliberação CA n.º 2024/434 e atualizações, cujas aplicações devem ser orientadas pelos dispositivos constantes nos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE. Adicionalmente, de acordo com o Regimento Administrativo do BRDE, em seu art. 21, o BRDE estabelece anualmente o seu Referencial de Liquidez e o seu Piso Técnico das Disponibilidades Financeiras.

A avaliação periódica do risco de liquidez do BRDE é feita mensalmente e trimestralmente pela Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance (SURIS), sendo apresentada ao Comitê de Riscos - CORIS, ao Conselho de Administração e à Diretoria do BRDE por meio do Relatório de Gerenciamento Integrado de Riscos e dos Informes Mensais de Acompanhamento dos Indicadores da RAS. O constante monitoramento das condições de liquidez visa antever a possibilidade de ocorrência de eventos de contingência, possibilitando ações corretivas e mitigadoras, de acordo com o Plano de Contingência de Liquidez.

Essa avaliação periódica, contempla uma análise prospectiva em um horizonte de 30 dias – contendo informações do Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras (Piso de Liquidez), Disponibilidades Financeiras, Disponibilidades Líquidas, Referencial de Liquidez, Colchão de Liquidez e Colchão Mínimo de Liquidez – e uma análise prospectiva em um horizonte mínimo de 90 dias – que sempre parte da situação de liquidez ao final de cada trimestre e simula situações de estresse de liquidez considerando diferentes percentuais de redução dos recebimentos.

O nível de crise de liquidez do BRDE é definido em função do Colchão de Liquidez e da capacidade de solvência do Banco e se constituem em dois dos indicadores dispostos na RAS que, se verificados o atingimento atual ou prospectivo do patamar de emergência, ensejam o acionamento do Plano de Contingência de Liquidez do BRDE. Constatada a situação de nível de crise de liquidez, tal fato deve ser comunicado tempestivamente às seguintes instâncias: *Chief Risk Officer* - CRO, Conselho de Administração - CA, Comitê de Riscos - CORIS e Diretoria do BRDE.

### **DIREÇÃO-GERAL**

Rua Uruguai, 155 - 4º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5000  
E-mail: brde@brde.com.br

### **AGÊNCIA PORTO ALEGRE**

Rua Uruguai, 155 - 1º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5211  
E-mail: brders@brde.com.br

### **AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS**

Av. Hercílio Luz, 617  
CEP: 88.020-000  
Florianópolis/SC - Brasil  
Fone: (48) 3221-8000  
E-mail: brdesc@brde.com.br

### **AGÊNCIA CURITIBA**

Av. João Gualberto, 570  
CEP: 80.030-900  
Curitiba/PR - Brasil  
Fone: (41) 3219-8000  
E-mail: brdepr@brde.com.br



A Diretoria deliberará sobre a constituição de uma Comissão de Contingência de Liquidez, sob coordenação da Diretoria Financeira - DIRFI e do CRO, que deverá submeter à Diretoria, ao CORIS e ao Conselho de Administração propostas de ações tempestivas para readequação do nível de liquidez do BRDE.

A Comissão de Contingência de Liquidez será composta por no mínimo 6 (seis) membros dentre os funcionários de carreira do BRDE com conhecimentos técnicos necessários à elaboração das propostas de ações para readequação do nível de liquidez do BRDE, devendo contar com os seguintes representantes:

- i. Superintendente de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*
- ii. Superintendente de Planejamento
- iii. Superintendente Financeiro
- iv. Superintendente de Crédito e Controle
- v. Superintendente de Acompanhamento e Recuperação de Créditos
- vi. Superintendente de Infraestrutura
- vii. Superintendente de Contabilidade

As ações de adequação do Nível de Liquidez do BRDE devem considerar, a adoção de uma série de medidas já apresentadas, de forma não exaustiva, no próprio Plano de Contingência de Liquidez do BRDE, onde a ordem, o grau de utilização e a opção pela adoção da totalidade ou parcialidade das ações acima descritas será incumbência da Comissão de Contingência de Liquidez.

As ações de adequação do nível de liquidez devem perdurar até que os indicadores de liquidez do BRDE retornem aos patamares de Controlado da RAS e se mantenham neste nível por no mínimo 3 (três) meses. A periodicidade de atualização das projeções, enquanto o nível de crise de liquidez persistir, será definida pela Comissão de Contingência de Liquidez.

Caberá ainda à Comissão de Contingência de Liquidez a elaboração de um relatório ao final do período de crise de liquidez contendo, não exclusivamente, os seguintes itens: (a) o motivo para o acionamento do plano; (b) as medidas discutidas com seus resultados esperados; (c) as medidas efetivamente tomadas; (d) os resultados observados; e, (e) a existência (ou não) de condições para a interrupção das medidas tomadas e/ou para a suspensão da tomada de novas medidas.

O Relatório Final sobre as Ações de Adequação do Nível de Liquidez adotadas pela Comissão de Contingência de Liquidez bem como a documentação utilizada para subsidiá-lo deverão ser mantidos disponíveis e passíveis de verificação por um período mínimo de 05 anos.

**DIREÇÃO-GERAL**

Rua Uruguai, 155 - 4º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5000  
E-mail: brde@brde.com.br

**AGÊNCIA PORTO ALEGRE**

Rua Uruguai, 155 - 1º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5211  
E-mail: brders@brde.com.br

**AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS**

Av. Hercílio Luz, 617  
CEP: 88.020-000  
Florianópolis/SC - Brasil  
Fone: (48) 3221-8000  
E-mail: brdesc@brde.com.br

**AGÊNCIA CURITIBA**

Av. João Gualberto, 570  
CEP: 80.030-900  
Curitiba/PR - Brasil  
Fone: (41) 3219-8000  
E-mail: brdepr@brde.com.br



## **F. Descrição das ferramentas, métricas e limites utilizados para o gerenciamento do risco de liquidez.**

Os principais instrumentos de gerenciamento da Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez do BRDE são:

- i. avaliação Periódica do Risco de Liquidez, feita trimestralmente pela Unidade de Gerenciamento de Riscos e submetida a conhecimento e apreciação pelo Comitê de Riscos e pelo Conselho de Administração, contemplando o reporte da situação dos ativos de maior liquidez;
- ii. testes de estresse, cujos resultados são considerados ao estabelecer ou rever as políticas, as estratégias, os limites e o Plano de Contingência de Liquidez;
- iii. tratamento do risco de liquidez como parte do processo de aprovação e implementação de novos produtos ou programas, assim como da compatibilidade destes com os procedimentos e controles existentes;
- iv. análise prospectiva para um horizonte mínimo de 90 (noventa) dias, sempre partindo da situação de liquidez ao final do trimestre imediatamente anterior;
- v. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras: em conformidade com o estabelecido no art. 21, § 2º, do Regimento Administrativo do BRDE, o Conselho de Administração, através da Resolução CA n.º 2.774, de 21/11/2023, e suas alterações, estabeleceu o Referencial de Liquidez e o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras (Piso de Liquidez) – que corresponde a 85% do Referencial de Liquidez do BRDE. O Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras é o principal instrumento de mitigação do risco de liquidez no BRDE e garante a manutenção, de forma prudencial, de disponibilidades financeiras em volume suficiente para assegurar o atendimento das obrigações do BRDE; e,
- vi. Plano de Contingência de Liquidez: define as responsabilidades e procedimentos a serem adotados em caso de crise sistêmica ou idiossincrática de liquidez, de maneira que todos os colaboradores compreendam suas funções em situações de dificuldades ou crises. O plano de contingência também determina as ações a serem tomadas e os procedimentos de mobilização de recursos para solucionar cada uma das situações de emergência identificadas, compreendendo medidas relativas a: (a) disponibilidades do BRDE, (b) fluxo de caixa, (c) determinação do nível de crise de liquidez, e, (d) ações de adequação do nível de liquidez.

Os principais limites utilizados para o gerenciamento do risco de liquidez do BRDE, de acordo com sua Declaração de Appetite por Riscos, são os seguintes:

Tolerância (Appetite) ao Risco de Liquidez (Colchão de Liquidez): razão entre Colchão de Liquidez / Piso de Liquidez do BRDE, na qual os níveis controlado, tolerável e de emergência são, respectivamente, maior do que 105%, de 105% a 100% e menor do que 100%. Ou seja, o nível de “emergência” para o indicador do Colchão de Liquidez, que aciona o Plano de Contingência de Liquidez, ocorre quando a razão entre o Colchão de Liquidez e o Piso de Liquidez for inferior a 100%.

Tolerância (Appetite) ao Risco de Liquidez (Solvência): Meses de Solvência com o Colchão de Liquidez sem Entradas de Caixa, onde os níveis controlado, tolerável e de emergência

### **DIREÇÃO-GERAL**

Rua Uruguai, 155 - 4º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5000  
E-mail: brde@brde.com.br

### **AGÊNCIA PORTO ALEGRE**

Rua Uruguai, 155 - 1º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5211  
E-mail: brders@brde.com.br

### **AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS**

Av. Hercílio Luz, 617  
CEP: 88.020-000  
Florianópolis/SC - Brasil  
Fone: (48) 3221-8000  
E-mail: brdesc@brde.com.br

### **AGÊNCIA CURITIBA**

Av. João Gualberto, 570  
CEP: 80.030-900  
Curitiba/PR - Brasil  
Fone: (41) 3219-8000  
E-mail: brdepr@brde.com.br



são, respectivamente, maior do que 6 meses, de 6 a 3 meses e menor do que 3 meses. Ou seja, o nível de “emergência” para o indicador de Solvência, que aciona o Plano de Contingência de Liquidez, ocorre quando o Colchão de Liquidez do BRDE, sem novas entradas de caixa, não consegue sustentar as atividades e demais despesas do Banco por um período mínimo de 3 meses.

Observa-se que também poderá ser considerada como situação de crise de liquidez a ocorrência de evento contingente ou modificação acentuada das condições de mercado que indique a existência de risco de liquidez iminente, conforme apreciação do Comitê de Riscos – CORIS.

**DIREÇÃO-GERAL**

Rua Uruguai, 155 - 4º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5000  
E-mail: [brde@brde.com.br](mailto:brde@brde.com.br)

**AGÊNCIA PORTO ALEGRE**

Rua Uruguai, 155 - 1º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5211  
E-mail: [brders@brde.com.br](mailto:brders@brde.com.br)

**AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS**

Av. Hercílio Luz, 617  
CEP: 88.020-000  
Florianópolis/SC - Brasil  
Fone: (48) 3221-8000  
E-mail: [brdesc@brde.com.br](mailto:brdesc@brde.com.br)

**AGÊNCIA CURITIBA**

Av. João Gualberto, 570  
CEP: 80.030-900  
Curitiba/PR - Brasil  
Fone: (41) 3219-8000  
E-mail: [brdepr@brde.com.br](mailto:brdepr@brde.com.br)